

Município de Leiria
Câmara Municipal

CONTRATO N.º 44/2015

CONCURSO PÚBLICO N.º 5/2015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL E MOBILIÁRIO, PARA APETRECHAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE PARCEIROS

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

VITOR MANUEL ALVES BARBOSA, portador do Cartão de Cidadão número 7708156, residente em Rua das Luzes, n.º 113, Freguesia de Jovim, Concelho de Gondomar, contribuinte número 161023908, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada NAUTILUS, S.A., com o capital social de €2.657.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar, com sede em Rua Senhora da Livração, n.ºs 1250 a 1300, Foz do Sousa e Covelo, Gondomar, pessoa coletiva número 503653179, como Segundo Outorgante,

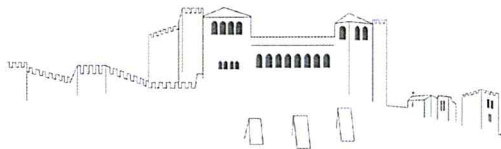
Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 16/06/215, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 5/2015 – Aquisição de equipamento informático, material didático, equipamento audiovisual e mobiliário, para apetrechamento do Centro Escolar de Parceiros.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 16/06/2015, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, plano 2012-I-201, compromisso número 1573/2015, autorizado em 16/06/2015.
- O segundo outorgante aceitou introduzir os seguintes ajustamentos ao contrato: alteração do teor do n.º 1 da cláusula 6.ª do caderno de encargos, passando a constar: “Os bens objeto do contrato deverão ser entregues no **Centro Escolar de Parceiros, sito na Rua Vale Porco – 2400-441 – Parceiros**, durante o seguinte horário: das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H, **não podendo contudo ir além do 30 de junho de 2015.**” e a ser incluída no contrato com cláusula número 5.ª.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:



Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **Mobiliário (Lote 4)**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€25.987,30**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Entrega dos bens objeto do contrato

Os bens objeto do contrato deverão ser entregues no **Centro Escolar de Parceiros, sito na Rua Vale Porco – 2400-441 – Parceiros**, durante o seguinte horário: das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H, **não podendo contudo ir além do 30 de junho de 2015**.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

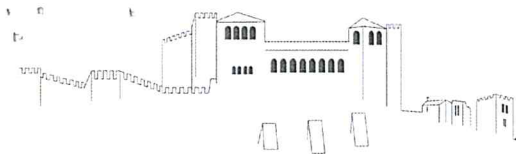
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- e) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- f) Fichas técnicas / especificações técnicas dos bens a fornecer.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Certidão de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 15 de abril de 2015 e válida por quatro meses;
- Cópia do número de identificação fiscal da entidade Nautilus, S.A.;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 21 de abril de 2015, pelo Serviço de Finanças de Gondomar-1 e válida por três meses;



Município de Leiria
Câmara Municipal

- Cópia do Registo Criminal de Vitor Manuel Alves Barbosa, emitido em 09/04/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Sidónio Moreira de Sousa, emitido em 09/06/2015 e válido por três meses;
- Cópia do cartão de cidadão n.º 07708156, válido até 16/06/2019, de Vitor Manuel Alves Barbosa;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 1260-8013-4169.

O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 17 de junho de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

NAUTILUS S.A.
A ADMINISTRAÇÃO

O SEGUNDO OUTORGANTE

